



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 682/2017

De 01 de setembro de 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, FAZ SABER que será realizado PROCESSO SELETIVO PARA o PROGRAMA JOVEM CIDADÃO, instituído pela Lei Municipal nº 8.938 de 06 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 11.471 de 29 de agosto de 2017, visando oferecer aos estudantes oportunidades de aprimoramento e prática de conhecimentos teóricos por meio de estágios supervisionados.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o programa JOVEM CIDADÃO destina-se aos estudantes matriculados nas Instituições de Ensino em funcionamento no Município de Araraquara, em cursos de nível superior, técnico de nível médio e ensino médio e que estejam com matrícula e frequência regulares, nas referidas instituições.

1.2. O estágio supervisionado será oferecido aos alunos de nível superior, técnico de nível médio e ensino médio e será desenvolvido junto às diversas áreas de interesse da administração municipal direta e indireta e em órgãos conveniados, com duração máxima de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, de acordo com o interesse da Administração e do estagiário.

1.3. O estágio somente poderá ser realizado em órgãos da Administração Pública cujas atividades, programas, planos e projetos estejam diretamente relacionados com as áreas do curso do estagiário, que deverá estar em condições de estagiar, segundo disposições da instituição de ensino a que estiver vinculado.

1.4. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e supervisionado obrigatoriamente por um servidor municipal com capacidade técnica compatível com a área do curso do estagiário, e será realizado em horários de expedientes normais da Prefeitura Municipal.

1.5. A Prefeitura do Município de Araraquara celebrará Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, com vigência mínima de 06 (seis) meses a partir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de sua assinatura, podendo ser renovado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto no caso de estagiário com deficiência.

1.5.1. Nos casos em que houver previsão de término do curso no prazo inferior a 06 (seis) meses, o Termo de Compromisso poderá ser firmado apenas pelo período em que o estagiário estiver matriculado e com frequência regular.

1.6. O presente Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva, e o detalhamento da modalidade, carga horária diária e semanal a ser cumprida pelo estagiário, valor da Bolsa-auxílio e os cursos para concessão de oportunidade de estágio, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

CARGA HORÁRIA/BOLSA AUXÍLIO

ENSINO MÉDIO e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA-AUXILIO
4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 280,00
5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 350,00
6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 400,00

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA-AUXILIO
4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 400,00
5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 500,00
6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 600,00

MODALIDADE/CURSOS

Modalidade: ENSINO MÉDIO	
Código	CURSO
01	Ensino Médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Modalidade: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
Código	CURSO
02	Técnico em Administração
03	Técnico em Agrimensura
04	Técnico em Contabilidade
05	Técnico em Farmácia
06	Técnico em Informática
07	Técnico em Nutrição e Dietética
08	Técnico em Recursos Humanos
09	Técnico em Secretariado
10	Técnico em Segurança do Trabalho

Modalidade: CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
Código	CURSO
11	Administração
12	Administração Pública
13	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
14	Arquitetura e Urbanismo
15	Ciência da Computação
16	Ciências Econômicas
17	Ciências Sociais
18	Direito
19	Educação Física
20	Engenharia Ambiental
21	Engenharia Civil
22	Engenharia da Computação
23	Engenharia de Agrimensura
24	Engenharia Elétrica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

25	Farmácia
26	Fisioterapia
27	Fonoaudiologia
28	Jornalismo
29	Nutrição
30	Pedagogia
31	Psicologia
32	Publicidade
33	Serviço Social
34	Sistemas de Informação
35	Terapia Ocupacional
36	Web Designer

1.7. Os estudantes dos cursos de nível superior: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Terapia Ocupacional, quando contratados para atuar no Programa “Criança Feliz”, obrigatoriamente cumprirão carga horária de 6 horas diárias/30 horas semanais e receberão um acréscimo de R\$ 400,00 no valor da bolsa-auxílio.

1.8. O estagiário fará jus ao recebimento do auxílio transporte, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de estágio realizado.

1.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Araraquara definir a carga horária a ser cumprida pelo estagiário, dependendo das necessidades da Administração Municipal.

1.10. O presente Processo Seletivo será realizado para formação de cadastro reserva para vagas de estágio remunerado que serão oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme necessidade e possibilidades orçamentárias da Administração Municipal, de acordo com a modalidade e cursos relacionados na Tabela do item 1.6.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.araraquara.sp.gov.br> no link Concursos/Processos Seletivos, no período compreendido entre a 0 (zero) hora do dia 11/09/2017 e as 23:59h do dia 13/10/2017, observando o horário oficial de Brasília.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.1.1. Para efetuar sua inscrição o estudante poderá, também, realizá-la nos CRAS do Município ou utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet). Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

2.2. Ao inscrever-se o estudante deverá indicar o código da opção do curso, conforme tabela do item 1.6 deste Edital.

2.3. A Prefeitura Municipal de Araraquara não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa Jovem Cidadão.

2.5. A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e em outros que vierem a complementá-lo, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do estudante, sob pena da lei.

2.7. Somente serão autorizadas alterações no formulário de inscrição durante o período de inscrição (11/09 a 13/10/2017), solicitadas através do email jovencidadao@araraquara.sp.gov.br. Uma vez finalizado este prazo, em hipótese alguma serão permitidas novas alterações.

2.8. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.8.1. O estudante interessado deverá efetuar seu cadastro no Processo Seletivo com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.9. Os requisitos abaixo estabelecidos devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição e comprovados no ato da convocação para contratação, visto que o não atendimento a qualquer um deles desclassifica, definitivamente, o estudante do processo seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, ou estudante estrangeiro regularmente matriculado em cursos superiores do País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data da convocação para contratação;
- c) estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual se inscreveu no presente Processo Seletivo, comprovado através de declaração emitida pela instituição de ensino em funcionamento no município de Araraquara;
- d) estar apto para realização de estágio supervisionado, na data da convocação para contratação, comprovado através de declaração emitida pela instituição de ensino;
- e) estar em situação regular com a justiça eleitoral;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, holerite (contracheque), recibos de prestação de serviços, comprovante de Imposto de Renda mais atual ou declaração, se autônomo, firmada pelos responsáveis legais do estudante, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais. Os comprovantes citados devem ser referentes a todos os membros da família que contribuem com a renda familiar e correspondentes à data da publicação do edital, com exceção da declaração, exclusiva para os autônomos, que poderá ser emitida no momento da convocação para contratação, considerando que sua veracidade está vinculada às penalidades legais;
- h) Apresentar Certidão de Nascimento ou R.G. dos irmãos declarados no ato da inscrição, menores de 18 (dezoito) anos contados na data de publicação do Edital, quando for o caso;
- i) Apresentar R.G. e C.P.F. do representante legal, para os estudantes com idade inferior a 18 anos;
- j) Apresentar comprovante de inscrição no NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico ou o cartão do Bolsa Família, se for o caso.
- k) Apresentar certificado ou autodeclaração de que possui noções básicas de editores de texto, planilhas, navegação e pesquisa na internet utilizando computadores desktop ou notebook.
- l) Apresentar outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas.

2.10. A apresentação de dados ou documentos falsos ou inexatos, bem como a não apresentação dos documentos exigidos por este edital para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época, e desclassifica o estudante definitivamente do processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.11. Caso o estudante seja participante do Programa Bolsa Família, deverá indicar tal condição na respectiva ficha de inscrição, e obrigatoriamente preencher o NIS - Número de Identificação Social.

DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA:

2.12. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos estudantes que se enquadrem como pessoa com deficiência, nos termos do Art. 2º, caput, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

2.13. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste processo seletivo, segundo cada modalidade e curso, aos estudantes com deficiência, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 5.654 de 16 de agosto de 2001.

2.14. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 7.736/2001.

2.14.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

2.14.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.15. Conforme o disposto pelo art. 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o estudante com deficiência deverá apresentar, no período destinado as inscrições, laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.15.1. A entrega do laudo mencionado no item anterior é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

2.15.2. O laudo deverá ser protocolado no andar térreo do Paço Municipal, sito à Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara-SP, das 10h às 16h 30min, aos cuidados da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM CIDADÃO – EDITAL Nº 682/2017, no mesmo período destinado às inscrições (11/09 a 13/10/2017), IMPRETERIVELMENTE, não sendo aceito por outro meio diferente do aqui especificado.

2.15.3. Caso o estudante não apresente a documentação exigida, seja qual for o motivo alegado, não será considerado como estudante com deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.16. O estudante com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não encaminhar o laudo médico durante o período das inscrições, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.17. Os estudantes classificados como pessoa com deficiência, constarão tanto na lista geral quanto na lista de estudantes com deficiência, discriminadas por modalidade e curso.

2.18. O estudante negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos estudantes com deficiência.

2.19. Os classificados na lista de estudantes com deficiência, quando convocados para contratação pela Prefeitura Municipal de Araraquara, serão submetidos à avaliação médica específica, com finalidade de avaliar a compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência declarada e o grau de deficiência para qualificação do estudante como deficiente ou não, observada a legislação aplicável à matéria.

2.19.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do estudante será excluído da lista dos estudantes com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos estudantes negros, quando for o caso.

2.19.2. O estudante cuja deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do estágio, será desclassificado do Processo Seletivo.

2.20. O laudo médico terá validade somente para este Processo seletivo e não será devolvido e nem fornecidas cópias para os respectivos estudantes.

2.21. Os estudantes com deficiência participarão do Processo seletivo em igualdade de condições, quanto aos critérios de seleção, com os demais estudantes.

DO ESTUDANTE NEGRO

2.22. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas durante a validade deste edital, segundo cada modalidade de estágio e curso, para os estudantes negros, nos termos da Lei Municipal nº 8436/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.921/2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

2.23. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão de Verificação.

2.23.1. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

2.24. Os estudantes negros inscritos para reserva de vagas serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017, para confirmação da autodeclaração, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

2.24.1. A comissão avaliadora fará entrevista com o estudante convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotipia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

2.24.2. Obrigatoriamente, o estudante convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negróides do pai ou da mãe.

2.25. O estudante que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros e passando a integrar apenas a lista geral do processo seletivo.

2.26. Na hipótese do item anterior, o estudante inscrito concomitantemente para vagas reservadas a estudantes negros e a estudantes com deficiência, o mesmo integrará também a lista de estudantes com deficiência.

2.27. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do estudante em participar da lista de reserva de vagas a estudantes negros e passará a integrar apenas a lista geral do processo seletivo.

2.28. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do processo seletivo.

2.29. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Estudantes Negros Inscritos Para Reserva de Vagas.

2.30. Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.31. Os estudantes negros classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.32. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo estudante negro posteriormente classificado.

2.33. Na hipótese de não haver número de estudantes negros classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais estudantes classificados, observada a ordem de classificação.

2.34. A convocação para contratação dos estudantes classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e a estudantes negros.

2.35. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para estudantes negros, o estudante será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

2.36. O estudante negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas as pessoas com deficiência.

2.37. O estudante que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.38. O estudante tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do RESULTADO DA ENTREVISTA DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS A NEGROS, para apresentar recurso, conforme orientação prevista no item 6 deste edital.

3. DOS CONCEITOS

3.1. **CADASTRO ÚNICO:** conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

3.2. **BOLSA FAMÍLIA:** Programa de transferência de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o Brasil, que estejam devidamente incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

3.3. **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS:** Número atribuído a cada indivíduo cadastrado no CadÚnico, que deve ser emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras adotadas por este órgão.

3.4. **FAMÍLIA:** É a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.5. **RENDA FAMILIAR MENSAL:** É a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos neste cálculo os recursos recebidos de programas sociais, tais como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e outros.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de critérios socioeconômicos e pedagógicos de caráter classificatório, onde os estudantes serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações conforme segue:

Critério I – Renda Familiar Bruta	Nº de pontos
Até R\$ 937,00	30
De R\$ 937,01 a R\$ 1.874,00	20
De R\$ 1.874,01 a R\$ 3.748,00	10
Acima de R\$ 3.748,00	05

Critério II – Irmão menor de 18 anos	Nº de pontos
Irmão menor de 18 anos	02 para cada irmão

Critério III – Pedagógico	Nº de pontos
A cada semestre concluído	01

4.1.1. A referência da renda familiar citada no critério I é a do salário mínimo vigente no dia da publicação do Edital.

4.1.2. Quanto ao critério III, o estudante deverá informar no ato da inscrição quantos semestres concluiu, considerando a data referente ao primeiro dia de inscrição (11/09/2017).

4.2. No ato da convocação para contratação, os estudantes classificados deverão obrigatoriamente comprovar as informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação para cada modalidade (Ensino Médio, Técnico de nível médio e Superior) e cada curso.

5.1.1. A pontuação final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos nos critérios I, II e III do item 4.1 deste Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os estudantes habilitados; uma para os estudantes com deficiência habilitados e uma aos estudantes negros habilitados, considerando modalidades e cursos.

5.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) estudante que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) estiver em estágio mais avançado de seu curso;
- c) atender ao critério de antecedência de inscrição, aferido pelo menor número de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o estudante fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

5.5. A Classificação no presente Processo Seletivo não gera aos estudantes o direito à contratação para o estágio, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os estudantes classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os classificados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha de local de estágio.

6. DOS RECURSOS

6.1. O estudante poderá interpor recurso individual e por escrito, perante a Prefeitura Municipal de Araraquara contra o Resultado da Entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros e contra a Classificação Final.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis e se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais, e da divulgação através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Concurso/Processo Seletivo, da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.2.1. Para recurso referente ao Resultado da Entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros, o estudante deverá protocolar requerimento endereçado à Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, conforme modelo do Anexo I do presente Edital.

6.2.2. Para recurso referente à Classificação Final, o estudante deverá protocolar requerimento endereçado à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 682/2017, conforme modelo do Anexo II do presente Edital.

6.3. O recurso deverá ser protocolado no andar térreo do Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP, no horário das 10:00 às 16:30 horas.

6.4. Será indeferido o recurso interposto fora do padrão e do prazo estipulado neste edital.

6.5. Não caberá ao candidato encaminhar pedido de revisão ao recurso indeferido.

6.6. A decisão do Recurso será divulgada através de Publicação em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Concurso/Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os estudantes classificados serão convocados por ordem de classificação, para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos neste Edital, conforme a necessidade dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araraquara e posterior contratação através da celebração do Termo de Compromisso.

7.2. A convocação será realizada através de Comunicado publicado em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Atos Oficiais.

7.3. É responsabilidade do estudante manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura Municipal de Araraquara, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3.1. A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de comparecimento do próprio estudante/responsável.

7.4. Não caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Araraquara convocá-lo por falta dessa atualização do endereço.

7.5. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o estudante, por telefone, email ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do estudante a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Atos Oficiais, a publicação das respectivas convocações.

7.6. A Prefeitura Municipal de Araraquara não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem no local, data e horário definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste processo seletivo.

7.7. No caso de desistência de estudante classificado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

7.8. Os estudantes deverão apresentar, obrigatoriamente, as cópias e os originais dos documentos solicitados, afim de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição de acordo com o item 2.9 do presente Edital, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o estudante definitivamente do presente Processo Seletivo.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Será firmado Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal de Araraquara, o estagiário ou seu representante legal e a instituição de Ensino, após verificação de que os documentos solicitados e apresentados estão de acordo com as exigências do presente Edital, sujeitando-se o estudante às normas internas da Administração.

8.2. O estudante classificado e convocado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso acompanhado do seu representante legal.

8.3. O termo de compromisso será assinado em três vias e em todas elas deverá constar a assinatura do estagiário ou responsável legal e dos representantes legais da Prefeitura do Município de Araraquara e da Instituição de Ensino.

8.4. A data de início e as atribuições do estagiário constarão do referido Termo de Compromisso e dar-se-ão de acordo com a escolaridade do estudante, levando em consideração o órgão da administração no qual realizará seu estágio.

8.5. Caberá ao estagiário convocado retirar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara as três vias do Termo de Estágio e encaminhá-las para aprovação da respectiva Instituição Ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.5.1. A ausência de reapresentação das vias do Termo de Estágio no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de sua retirada impedirá o início do estágio, e implicará na desclassificação do estudante no presente Processo Seletivo.

8.6. O Termo de Compromisso terá vigência de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, segundo o interesse da Administração e do Estagiário, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8.6.1. Nos casos em que houver previsão de término do curso no prazo inferior a 06 (seis) meses, o Termo de Compromisso poderá ser firmado apenas pelo período em que o estagiário estiver matriculado e com frequência regular.

8.7. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, a requerimento do próprio estagiário, e por iniciativa da Prefeitura Municipal de Araraquara de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 8.938/2017.

8.8. A concessão do estágio previsto no presente Edital, bem como o pagamento da Bolsa-Auxílio e das demais vantagens com ele relacionadas, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, e destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que surgirem de estágio remunerado no Programa Jovem Cidadão, de acordo com as disponibilidades da Administração.

9.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no jornal em que a Prefeitura publica seus atos oficiais e divulgados no site www.araraquara.sp.gov.br no link Concursos/Processo Seletivo.

9.5. A classificação nesta seleção não assegura ao estudante o direito de ingresso automático no Programa Jovem Cidadão, mas apenas a expectativa de ser nele



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

admitido, durante o prazo de validade deste edital, segundo a disponibilidade de vagas e no interesse da Administração para cada modalidade de estágio.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos estudantes para o evento correspondente, circunstância que será divulgada através de Publicação em jornal no qual a Prefeitura publica seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Concurso/Processo Seletivo.

9.7. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação dos atos oficiais do Município e editais referentes a este processo seletivo.

9.8. As despesas relativas à participação do estudante neste processo seletivo, em todas as etapas correrão a expensas do próprio estudante.

9.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do estudante, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou informações prestadas pelo estudante ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.10. É responsabilidade do estudante manter seu endereço, telefone, celular, email atualizado junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado para contratação, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

9.11. A classificação final do Processo seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal de Araraquara.

9.12. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Fiscalizadora deste processo seletivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 01(um) de setembro de 2.017 (dois mil e dezessete).

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

Requerimento para interposição de recurso da entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 682/2017

À
Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Araraquara



Nome do estudante:..... Nº de inscrição:.....

Modalidade: Ensino Médio () Técnico de Nível Médio () Superior ()

Curso:.....

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço: Rua/Av.....nº.....

Bairro:.....Cidade:.....Estado.....

Telefone: (.....)..... Celular: (.....).....

E-mail:.....

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de..... de 2017.

Assinatura do estudante ou responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

Requerimento para interposição de recurso da Classificação Final
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 682/2017

À
Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Araraquara



Nome do estudante:.....Nº de inscrição:.....

Modalidade: Ensino Médio () Técnico de Nível Médio () Superior ()

Curso:.....

RG nº:..... CPF nº.....

Endereço: Rua/Av.....nº.....

Bairro:.....Cidade:.....Estado.....

Telefone:(..... Celular:.....

E-mail:.....

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de..... de 2017.

Assinatura do estudante ou responsável